Resolução nº : 792/2005
Protocolo nº : 168263/04
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, no exercício financeiro de 2003, na importância de R$ 47.148,44 (quarenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

CÓPIA

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente